



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – SISTEMA
CARCERÁRIO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015

(Da Sra. Deputada Erika Kokay e do Sr. Deputado Carlos Zarattini)

Requer a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, com o objetivo de averiguar as estruturas para acompanhamento das alternativas penais no Brasil.

Senhor Presidente,

Com amparo no art. 36, IV do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, com o objetivo de averiguar as estruturas para acompanhamento das alternativas penais no Brasil.

Para tal audiência, sugerimos a participação dos seguintes representantes:

- I) do Departamento Penitenciário Nacional (Depen);
- II) do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP);
- III) do Instituto Sou da Paz;
- IV) Professora Maira Machado (FGV).

Justificação

Não há definição clara de competências entre entes ou entre poderes Executivo e Judiciário em relação às funções de: acompanhar, monitorar, fiscalizar, financiar, apoiar, integrar e fortalecer estruturas de cumprimento de alternativas penais; elaborar relatórios psicossociais; credenciar e qualificar



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – SISTEMA
CARCERÁRIO

entidades públicas e privadas para prestação de serviços, tratamento e educação; manutenção de equipes multidisciplinares; entre outras atividades relacionadas à implementação de alternativas penais.

Enquanto em determinados Estados a tarefa fica a cargo de Varas Especializadas ou de Varas de Execução Penal vinculadas ao Tribunal de Justiça, em outros, é exercida por Centrais e Núcleos de Alternativas Penais instituídos no âmbito do Poder Executivo, havendo inclusive comarcas em que o cumprimento das medidas está organizado no âmbito do Ministério Público ou da Defensoria Pública. Em todos os casos, a estrutura é insuficiente e pouco capilarizada – levantamentos realizados demonstram a existência de menos de 400 estruturas relacionadas ao cumprimento de alternativas penais, para as mais de 2.600 comarcas existentes no país. A ausência de estruturas suficientes e confiáveis para o cumprimento das alternativas penais tem sido apontada – inclusive por magistrados – como fator de ainda maior encarceramento.

Em função da necessidade de repensar o formato, a capilaridade e o modo de financiamento das estruturas existentes, apresentamos o presente requerimento, para o qual solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ 2015.

Deputada Erika Kokay
PT/DF

Deputado Carlos Zarattini
PT/SP